

LEI Nº 3.189/2026

**Revoga a Lei Municipal nº 2.004,
de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre
o Plano Municipal de Arborização de São
Lourenço da Mata, e dá outras
providências.**

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada, por perda de eficácia e ausência de aplicabilidade, a Lei Municipal nº 2.004, de 12 de junho de 2001, que institui o Plano Municipal de Arborização.

Art. 2º - A revogação prevista no artigo anterior não prejudica a formulação e futura implementação de nova política municipal de arborização urbana, a ser regulamentada com base em estudos técnicos, participação social e adequada previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de março de 2026.


Vinicius Labanca
Prefeito


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município